



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Setor Requisitante:
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável pela elaboração do documento: Cristiane Aparecida da Costa – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 961131.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Vinicius Fêzer Martins - Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional nº 967550.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa(s) para aquisição de carnes e derivados, para atender às necessidades de diversas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa(s) para aquisição de carnes e derivados, para atender as demandas das secretarias municipais de Educação e Assistência Social.

1.2 A aquisição de carnes e derivados pela Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. A presente licitação visa o fornecimento de alimentos variados e seguros aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

1.3 A aquisição de carnes e derivados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, se faz necessária para atender, aos usuários/participantes de diversos programas sociais patrocinados/promovidos pela Secretaria, visando contribuir para melhoria de qualidade de vida dos beneficiários/usuários, tendo como fim precípuo o atendimento das necessidades humanas básicas e contribuindo dessa forma com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias.

1.4 Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados/materiais adquiridos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

2.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada e em dias úteis, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, no Almoxarifado Central,



localizado à rua da Divisa, nº19, Vila Betânea no horário de 08hrs às 14:00hrs, ou em outro local a ser indicado pelas Secretarias (dentro do Município) mediante agendamento com os servidores desta Municipalidade. Vale ressaltar que o item peixe cação em cubos congelados deverá ser entregue diretamente na unidade a qual a Autorização de Fornecimento está destinada, uma vez que o Município não possui transporte com câmara fria e o produto apresenta rápido descongelamento.

2.3 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

2.4 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.5 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas nos pedidos de compras.

2.6 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.7 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos materiais.

2.8 Serão exigidas 01 amostra dos seguintes itens:

- Carne bovina em cubos chã de fora congelada;
- Charque bovino dianteiro;
- Peixe cação em cubos congelados 800 a 1000 gramas;
- Frango coxa e sobrecoxa congelado;
- Frango peito sem osso e sem pele congelado;
- Carne bovina moída de primeira patinho congelada;
- Linguiça calabresa fina defumada;
- Carne suína pernil de porco sem osso;
- Mortadela defumada.

2.9 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do dia da realização do certame, no horário das 08hs às 14hs, na Sede da Secretaria de Educação situada na Avenida Evandi Américo Comarela 385 - 5º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante - ES, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes nos Pedidos de Compra.



2.10 A avaliação técnica das amostras será realizada pelas servidoras Mariana de Freitas Leal e Juliana Ribeiro Altoé.

2.11 Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 05 (cinco) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;

2.12 As amostras deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

2.13 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega das amostras pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações aqui estabelecidas;

2.14 Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

2.15 A adjudicação do Lote somente ocorrerá após as análises das amostras.

2.16 Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, sendo que o recebimento provisório não significa aceitação do mesmo.

2.17 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento dos materiais.

2.18 Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

2.19 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco dias corridos), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no (s) Pedido (s) de Compra(s): N°149-2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social) e N°135-2024 (Secretaria Municipal de Educação). As quantidades estimadas estão de acordo com as necessidades de cada secretaria.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.



4.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Venda Nova do Imigrante-ES, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.3 Logo, a aquisição de carnes e derivados do presente estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

5.2 A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência. Para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado para a solução prevista é de **R\$778.346,80 (Setecentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Do explanado no item 4 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes é aquisição de carnes e derivados por meio do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP). A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.596/2024, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR valor por item.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

7.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

7.3 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A presente contratação almeja a aquisição de produtos que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

8.2 Pretende-se contratar os itens constantes nos (s) Pedido (s) de Compra(s): N°149-2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social) e N°135-2024 (Secretaria Municipal de Educação) pelo



menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

8.3 A contratação de empresa para aquisição de carnes e derivados para atender diversas secretarias por doze meses objetiva viabilizar o cumprimento da função institucional a fim de garantir o andamento normal das atividades das unidades e o desenvolvimento do Município de Venda Nova do Imigrante.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

9.2 Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos.

9.3 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

9.4 Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES

11.1 Os principais impactos ambientais de aquisição de carnes e derivados podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

11.2 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

11.3 Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade, bem-estar animal e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação pretendida.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de fevereiro de 2024

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco
Secretária Municipal de Educação

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 3151fe9bb30cd924ca14f8e1fa1be6ea

Documento assinado por:

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco	
CPF: 01987701704	
Email Verificado: sirlenemazzocco@gmail.com	
IP: 2804:18:588a:1f3f:1dba:7b98:6374:d5ec Data: 20/02/2024 08:32:05	

Bruna Zandonade Feitoza	
CPF: 07192757764	
Email Verificado: brunafeitoza@hotmail.com	
IP: 177.91.206.178 Data: 20/02/2024 09:55:12	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 20/02/2024 10:34:57